

1º Suplente - Sayonara Marques - Presidente - Vespasiano;

2º Suplente - Gislene Martins Meutzner - Lagoa Santa;

3º Suplente - Gisa Carina Gadelha Sabino - Ribeirão das Neves.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias anteriores, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.233/PR/2025

Designa Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tombos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 873, de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 873, de 2018, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Tombos, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 357, de 24 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de juiz de direito que exerce a função de Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Tombos, observado o disposto na Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0105052-74.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Alinne Arquette Leite Novais para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tombos a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.231, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.234/PR/2025

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação com vistas ao aprimoramento do modelo de segurança institucional voltado à segurança dos oficiais judiciários da especialidade Comissário da Infância e da Juventude e dos analistas judiciários das especialidades Assistente Social e Psicólogo no desempenho de suas atribuições funcionais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a segurança institucional dos oficiais judiciários da especialidade Comissário da Infância e da Juventude e dos analistas judiciários das especialidades Assistente Social e Psicólogo no desempenho de suas atribuições funcionais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelo Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS-MG e pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074920-34.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação com vistas ao aprimoramento do modelo de segurança institucional voltado à segurança dos oficiais judiciários da especialidade Comissário da Infância e da Juventude e dos analistas judiciários das especialidades Assistente Social e Psicólogo no desempenho de suas atribuições funcionais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes:

I - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR;

IV - Henrique Esteves Campolina Silva, da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;

V - Patrícia Valéria Alkimin Pereira, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

VI - Wellingthon Caputo, do Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

VII - Rui Viana da Silva, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG;

VIII - Alexandre Furtado de Magalhães Gomes, representante do Sindicato da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS-MG;

IX - Fernanda Dourado de Souza, Oficiala Judiciária, especialidade Comissário da Infância e da Juventude, lotada na Comarca de Belo Horizonte;

X - Carla Alexandra Pereira, Analista Judiciária, especialidade Assistente Social, lotada na Comarca de Belo Horizonte;

XI - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, Analista Judiciária, especialidade Psicólogo, lotada na Comarca de Ponte Nova.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para colaborarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará proposta de projeto em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.235/PR/2025

Altera a Portaria da Presidência nº 6.888, de 30 de setembro de 2024, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação preliminar para implantação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria da Presidência nº 6.888, de 30 de setembro de 2024, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação preliminar para implantação dos Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";